

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/02/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Padre Carlos Leônico da Silva, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 2/2009 e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 14/02/2013, a validade dos processos seletivos no(s) componentes curriculares 2. Tecnologias de Redes; 3. Programação para Redes de Computadores; 4. Arte Digital; 5. Elementos de Custos no Processo Produtivo; 6. Planejamento Financeiro e Orçamentário; 7. Planejamento, Programação e Controle da Produção; 8. Tributos e Documentos Fiscais; 9. Ética e Cidadania Organizacional; 10. Planejamento do Ponto de Vendas – PDV; 11. Estratégias de Marketing e de Comunicação Mercadológica; 12. Execução Financeira e Contábil; 13. Plano de Comunicação; e nos grupos de componentes curriculares 18. Sistemas Operacionais para Rede I; Sistemas Operacionais para Rede II; 20. Desenvolvimento de Software I; Desenvolvimento de Software II; 21. Projeto de Aplicações WEB I; Projeto de Aplicações WEB II.

ETEC JOÃO BELARMINO – AMPARO
CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES – EDITAL Nº 067/01/2012 – PROCESSO Nº 487/2012.

Edital de Convocação nº 02.
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC João Belarmino, em face da ocorrência de vaga(s) e aulas livres, CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), para manifestar(em)-se quanto ao(s) preenchimento(s) do(s) emprego(s) público(s) permanente(s), escolar, atribuição de aulas e admissão na classe de Professor.

- O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

- A manifestação e a escolha de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Após a manifestação e posterior escolha e atribuição das aulas o candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de Convocação.

- O candidato que não atender à convocação, recusar o emprego público, deixar de entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Rua Sete de Setembro nº 299
Bairro: Centro Cidade: Amparo Telefone: 019-3807-2288
- COMPONENTE CURRICULAR – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA/TOTAL DE AULAS LIVRES COMPONENTE CURRICULAR: 2. Instalações Elétricas Prédiais - 01/05

GRADUADO
NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO
Julio de Carvalho Monteiro de Barros/20.891.112-RG/2º
DATA:19/02/2013 Horário:09:30hs
FATEC PINDAMONHANGABA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA
EDITAL Nº 0352/2013 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, de acordo com o artigo 22, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público do processo CEETEPS listado abaixo, para preenchimento de função pública de professor, por tempo determinado, mediante contratação em regime celetista, devendo comparecer no local abaixo indicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital.

PROCESSO / NOME DO CANDIDATO / RG / CATEGORIA DOCENTE

8282/2012 / Anna Renata da Silva Marcondes / 25.015.908-9 SSP-SP / Prof. Assistente

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como sua recusa à contratação, ou se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. Local e horário de Apresentação: FATEC PINDAMONHANGABA, Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias nº 4010 – Água Preta – CEP 12.445-010 – Pindamonhangaba - SP, na Secretaria Administrativa. Horário: das 13 horas às 19 horas, Telef: (12) 3648-8756.

FATEC PRAIA GRANDE - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE
EDITAL Nº 0353/2013 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Praia Grande, de acordo com o artigo 22, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no(s) Concurso(s) Público(s) do(s) processo(s) CEETEPS listados(s) abaixo, para provimento de emprego público de professor, por tempo indeterminado, mediante contratação em regime celetista, devendo comparecer no local abaixo indicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital.

PROCESSO / NOME DO CANDIDATO / RG / CATEGORIA DOCENTE

4301/2012 / Victor de Oliveira Kuhne / 9.785.509-1 SSP-SP / Prof. Associado I

8858/2012 / Ramses Henrique Martinez / 12.177.369-3 SSP-SP / Prof. Associado I

O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo acima estabelecido, bem como suas recusas às contratações, ou se consultados e contratados, deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de suas habilitações nos Concursos Públicos.

Local e horário de Apresentação: FATEC PRAIA GRANDE, Praça 19 de janeiro nº 144 – Boqueirão – CEP 11700-100 – Praia Grande - SP, na Secretaria Administrativa. Horário: das 15 horas às 21 horas, Telef: (13) 3591-6968.

FATEC TAUBATÉ - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ
EDITAL Nº 0354/2013 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Taubaté, de acordo com o artigo 22, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público do processo CEETEPS listado abaixo, para preenchimento de função pública de professor, por tempo determinado, mediante contratação em regime celetista, devendo comparecer no local abaixo indicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital.

PROCESSO / NOME DO CANDIDATO / RG / CATEGORIA DOCENTE

8582/2012 / Cristóvão Guimarães Miranda / 26.316.819-0 SSP-SP / Prof. Assistente

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como sua recusa à contratação, ou se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Local e horário de Apresentação: FATEC TAUBATÉ, Avenida Tomé Portes Del Rey nº 525 – Vila São José – CEP 12070-610 – Taubaté - SP, na Secretaria Administrativa. Horário: das 10 às 17 horas, Telef: (12) 3602-2708.

FATEC SOROCABA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA "JOSÉ CRESPO GONZALES"

EDITAL Nº 0355/2013 DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA "JOSÉ CRESPO GONZALES" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 5141/2012.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba "José Crespo Gonzales", de acordo com o artigo 21, da Deliberação CEETEPS nº 08 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, torna Público o Resultado Final do Concurso Público para Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 5141/2012 pelo Edital nº 2372/2012 de Abertura, publicado no DOE de 17/10/2012, Seção I, páginas 134 e 135:

1. CANDIDATO APROVADO
CLASSIFICAÇÃO / MÉDIA FINAL / NOME / RG
1º / 8,17 / Antonio Alexandre Marcuz / 9.704.077 SSP-SP
2. CANDIDATO REPROVADO
INSCRIÇÃO Nº / RG
02 / 13.890.970 SSP-SP
FATEC ZONA LESTE - FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE.

EDITAL Nº 0347/2013 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC ZONA LESTE - FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 0990/2012.

Acham-se reabertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Associado I, a ser exercido na Fatec ZONA LESTE - Faculdade de Tecnologia DA ZONA LESTE, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 27,61.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE
1. Curso Superior de Tecnologia em Logística.
2. Áreas das Disciplinas: Transportes / Administração / Logística.

3. Disciplina e carga horária : Gestão de Transporte de Carga e Roteirização - 08 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 12 horas-aula, compondo-se de 08 horas-aula em sala de aula (sendo 04 no período Vespertino e 04 no período noturno) e 04 horas-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01 vaga.

II. DAS INSCRIÇÕES
Local: Faculdade de Tecnologia DA ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia nº 2983 - CIDADE AE CARVALHO - CEP 03694-000 - SÃO PAULO - SP, Telefone: (11) 2045-4023 - Seção: Direção

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 12 às 18 horas, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títulos (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do curso; experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.2. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área da disciplina do curso, com experiência profissional de 8 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.3. Especialização e Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 10 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.4. Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o curso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae e studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do curso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do curso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituirá a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;

b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.

5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

ANEXO
PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA
GESTÃO DE TRANSPORTE DE CARGA E ROTEIRIZAÇÃO
OBJETIVO: Conceitos das tecnologias de gestão de frotas e elaboração de roteiros.

EMENTA: Gestão em operações de carregamento e despacho, recebimento, armazenagem, movimentação e transbordo de cargas, nos diversos modais de transporte. Segurança Patrimonial do transporte. Gestão e controle de frotas com uso de ferramentas informáticas (TMS). Técnicas de roteirização: conectividade, caminhos e ciclos, caminho mínimo, caminho de custo mínimo, problemas de caminhos, restrições ou condicionantes. Fluxos em redes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
NOVAES, A G. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição. Elsevier, 2007.

VALENTE, A M; PASSAGLIA, E; NOVAES, A G. Gerenciamento de Transporte e Frotas Cengage, 2008. VALENTE, A M; PASSAGLIA, E; SANTOS, S. Qualidade e Produtividade nos Transportes. Cengage, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
CAIXETA-FILHO, J V. Gestão Logística do Transporte de Cargas Atlas, 2002.

CAIXETA-FILHO, J V; GAMEIRO, A H. Sistemas de Gerenciamento de Transportes. Atlas, 2001.

BALLOU, R. H. L. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: logística empresarial. Bookman, 2006.

_____.Logística empresarial: transporte, administração de materiais e distribuição física. Atlas, 1993.

BELFIORE, Patricia. Redução de Custos em Logística, 1ª.ed. Saint Paul, 2008.

SILVEIRA, Marcio Rogerio. Estradas de Ferro no Brasil. Interciência, 2007.

TANIGUCHI, E; THOMPSON, R G. Recent Advances In City Logistics. Elsevier Science, 2006.

FATEC PRAIA GRANDE - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE.

EDITAL Nº 0348/2013 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC PRAIA GRANDE - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 8859/2012.

Acham-se reabertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Associado I, a ser exercido na Fatec PRAIA GRANDE - Faculdade de Tecnologia DE PRAIA GRANDE, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 27,61.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos.
2. Área da Disciplina : Administração, Logística.

3. Disciplina e carga horária : Comércio e Distribuição de Petróleo e Derivados.

4. Atribuição de carga horária semanal: 06 horas-aula, compondo-se de 04 horas-aula em sala de aula (sendo 02 no período vespertino e 02 no período noturno) e 02 horas-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01 vaga.

II. DAS INSCRIÇÕES
Local: Faculdade de Tecnologia DE PRAIA GRANDE
Endereço: Praça 19 de Janeiro nº 144 - BOQUEIRÃO - CEP 11700-100 - PRAIA GRANDE - SP, Telefone: (13) 3591-6968 - Seção: Departamento Pessoal

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 15h às 21h, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títulos (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do curso; experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.2. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área da disciplina do curso, com experiência profissional de 8 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.3. Especialização e Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 10 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.4. Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o curso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae e studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do curso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do curso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.